



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 012/2022

Barra do Jacaré, 08 de março de 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de uma Empresa que irá atender nas lavagens de todos os Carros Pequenos, Motos, Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus, Veículos Médios e Maquinas pesadas e Tratores da frota Municipal, veículos de todas as Secretarias Municipais.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Amarildo Aparecido do Nascimento
Para: Setor de Licitações e Contratos
Barra do Jacaré, 08 de março de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a contratação de Empresa de lava car para atender as lavagens de todos os veículos tais como: veículos leves carros, veículos médios, vans, Ambulâncias, Maquinas Pesadas tais como: Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Retro escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Tratores Grandes Médios e Pequenos, Caminhões Trucados Simples, Onibus Grandes Pequenos e Micro-Onibus e, para desenvolver os trabalhos em todas as Secretárias do Município.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,.

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente licitação têm por objetivo a prestação de serviços técnicos de lavagem de carros junto a contratação da Empresa, especializado no serviço de Lava - para atender as lavagens de todos os veículos tais como: veículos leves carros, veículos médios, vans, Ambulâncias, Maquinas Pesadas tais como: Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Retro escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Tratores Grandes Médios e Pequenos, Caminhões Trucados Simples, Onibus Grandes Pequenos e Micro-Onibus e, para desenvolver os trabalhos em todas as Secretárias do Município.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se que a presente licitação visa a aquisição de prestação de serviços de (Lava – Car) preventiva e corretiva dos veículos da frota, a fim de garantir a limpeza aos usuários (servidores do Município e/ou usuários de serviços públicos de transporte) e otimizar o trato do bem público primando sempre pela economicidade e eficiência, a contratação de empresas visa facilitar o atendimento adequado de demandas que no caso de Lava - Car, são sempre imprevisíveis. O registro de preços permitirá sempre a disponibilização do serviço, para a execução e entrega do objeto e garantirá o suprimento imediato a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e racionalização processual, assim como agilidade no atendimento pretendido, e que deverá atender a todas as Secretarias do nosso município.

os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, ao redor do marco sito da rua Paraná nº 96 bairro centro, referente a sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, garantindo assim a economicidade e celeridade no atendimento, a presente licitação tem por objetivo atender as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos da administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare.pr.gov.br

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré, 08 de março de 2022.


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

José Venâncio
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

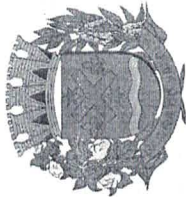
Roger Araújo
Secretaria Municipal de Finanças

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Varlete Ines Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos França
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133

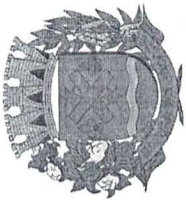
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS
FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, A METODOLOGIA ADOTADA PARA
OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO: Prestação de serviços técnicos de Lavagem junto a contratação da Empresa especializada no serviço de Lava - Car com atendimento aos equipamentos pesados tais como: moto niveladora, pá carregadeira, retroscavadeira, tratores, ônibus, micro ônibus, vans, caminhões e veículos médios e veículos leves em localidades urbanas do município.

| Item | Produto | Un | Qtd | MARIA DE FATIMA FERNADES GIMENES | MARCHION E E MARCHION E LTDA | LAVA RAPIDO JOAO CARRETA | BANCO DE PREÇOS | MEDIA DE PREÇO | PREÇO TOTAL |
|------|---|----|-----|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 01 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125 <i>20428</i> | Un | 15 | R\$ 20,00 | R\$ 15,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 | R\$ 18,75 | R\$ 281,25 |
| 02 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA <i>20429</i> | Un | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | R\$ 4.800,00 |
| 03 | SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MÉDIO TIPO V ANZ, KOMBI E CAMINHONETAS COMPLETA (COM MOTOR) <i>20422</i> | Un | 90 | R\$ 100,00 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 | R\$ 105,00 | R\$ 111,25 | R\$ 10.012,50 |
| 04 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS (SEM MOTOR) <i>20461</i> | Un | 110 | R\$ 80,00 | R\$ 70,00 | R\$ 110,00 | R\$ 74,50 | R\$ 83,62 | R\$ 9.198,75 |
| 05 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) <i>20462</i> | Un | 50 | R\$ 80,00 | R\$ 100,00 | R\$ 100 | R\$ 67,00 | R\$ 86,75 | R\$ 4.337,50 |
| 06 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) <i>18760</i> | Un | 100 | R\$ 50,00 | R\$ 70,00 | R\$ 80,00 | R\$ 60,00 | R\$ 65,00 | R\$ 6.500,00 |

06
R



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 07 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTOS LEVE PEQUENOS MEIA LAVAGEM | Un | 50 | R\$ 30,00 | R\$ 50,00 | R\$ 70,00 | R\$ 60,00 | R\$ 52,50 | R\$ 2.625,00 |
| 08 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS | Un | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 | R\$ 60,00 | R\$ 122,00 | R\$ 80,50 | R\$ 4.025,00 |
| 09 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MÁQUINAS PESADAS, TRATOR PEQUENO E MÉDIO | Un | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 180,00 | R\$ 600,00 | R\$ 235,00 | R\$ 328,75 | R\$ 9.862,50 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MÁQUINAS PEASADAS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE | Un | 100 | R\$ 500,00 | R\$ 550,00 | R\$ 680,00 | R\$ 390,00 | R\$ 530,00 | R\$ 53.000,00 |
| 11 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | Un | 60 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 290,00 | R\$ 322,50 | R\$ 19.350,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ONIBUS, EXTERNA SEM MOTOR | Un | 60 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 270,00 | R\$ 210,00 | R\$ 270,00 | R\$ 16.200,00 |
| 13 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | Un | 20 | R\$ 320,00 | R\$ 230,00 | R\$ 400,00 | R\$ 222,00 | R\$ 293,00 | R\$ 5.860,00 |
| 14 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS EXTERNA SEM MOTOR | Un | 60 | R\$280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 320,00 | R\$ 170,00 | R\$ 242,50 | R\$ 14.550,00 |

VALOR TOTAL R\$ 160.602,50

Barra do Jacaré, 09 de maio de 2022

Responsável pela coleta de preços: Amarildo Aparecido do Nascimento

08
20

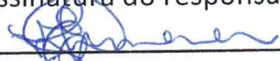
ORÇAMENTO

EMPRESA: maria de fatima fernandes gimeres
CNPJ: 17440086000176
ENDEREÇO: Rui Barbosa 802 centro
TELEFONE: 43996522684 - 43996606469

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|-------|----------------|
| 1 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125 | | 15 | 20.00 |
| 2 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA | | 80 | 50.00 |
| 3 | SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO TIPO VANZ, KOMBI E CAMINHONETAS COMPLETA (COM MOTOR) | | 90 | 100.00 |
| 4 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS (SEM MOTOR) | | 110 | 80.00 |
| 5 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) | | 50 | 80.00 |
| 6 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) | | 100 | 50.00 |
| 7 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTOS PEQUENOS MEIA LAVAGEM | | 50 | 30.00 |
| 8 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS | | 50 | 70.00 |
| 9 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE, TRATOR PEQUENO E MÉDIO | | 30 | 300.00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MAQUINAS PESADAS TAIS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE | | 100 | 500.00 |
| 11 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS ,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 30 | 350.00 |
| 12 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 300.00 |
| 13 | SERVIÇO DE LAVAGEM MICRO ÔNIBUS,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 20 | 320.00 |
| 14 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE MICRO ONIBUS, EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 280.00 |

VALIDADE (DIAS) 30 dias
LOCAL E DATA Barra do Jacaré 10 de maio de 2022

(Assinatura do responsável)


Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES
CNPJ 17 440 086/0001 76
FONE: (43) 9652-2684
RUA RUI BARBOSA, 802 BARRA DO JACARÉ-PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: Marchioni e Marchioni LTDA

CNPJ: 10.992.747/0001-27

ENDEREÇO: Av. Irineu Feriato 680 - Indústria III - Andirá-PR

TELEFONE: (43) 3242-2170 / (43) 99158-7392

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|-------|----------------|
| 1 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125 | | 15 | 15,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA | | 80 | 50,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO TIPO VANZ, KOMBI E CAMINHONETAS COMPLETA (COM MOTOR) | | 90 | 120,00 |
| 4 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS (SEM MOTOR) | | 110 | 70,00 |
| 5 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) | | 50 | 100,00 |
| 6 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) | | 100 | 70,00 |
| 7 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTOS PEQUENOS MEIA LAVAGEM | | 50 | 50,00 |
| 8 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS | | 50 | 70,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE, TRATOR PEQUENO E MÉDIO | | 30 | 180,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MAQUINAS PESADAS TAIS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE | | 100 | 550,00 |
| 11 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS ,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 30 | 350,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 300,00 |
| 13 | SERVIÇO DE LAVAGEM MICRO ÔNIBUS,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 20 | 230,00 |
| 14 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE MICRO ONIBUS, EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 200,00 |

VALIDADE (DIAS) 90 dias

LOCAL E DATA Andirá, 7 de março de 2022

(Assinatura do responsável)

Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

CNPJ 10.992.747/0001-27
MARCHIONI E MARCHIONI LTDA
Av. Irineu Feriato, 680 - Industrial III
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

ORÇAMENTO

EMPRESA: **LAVA-RÁPIDO - JOÃO CARRETA**
 CNPJ: **23.974.548/0001-38**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL - 890**
 TELEFONE: **43-9-84-535258**

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|-------|----------------|
| 1 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125 | | 15 | 20,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA | | 80 | 80,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO TIPO VANZ, KOMBI E CAMINHONETAS COMPLETA (COM MOTOR) | | 90 | 120,00 |
| 4 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMINHONETAS (SEM MOTOR) | | 110 | 110,00 |
| 5 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) | | 50 | 100,00 |
| 6 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVE LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) | | 100 | 80,00 |
| 7 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTOS PEQUENOS MEIA LAVAGEM | | 50 | 70,00 |
| 8 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS | | 50 | 60,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE, TRATOR PEQUENO E MÉDIO | | 30 | 600,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE LAVAGENS DE MAQUINAS PESADAS TAIS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE | | 100 | 680,00 |
| 11 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS ,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 30 | 300,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 270,00 |
| 13 | SERVIÇO DE LAVAGEM MICRO ÔNIBUS,INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | | 20 | 400,00 |
| 14 | SERVIÇO DE LAVAGENS DE MICRO ONIBUS, EXTERNA SEM MOTOR | | 60 | 320,00 |

VALIDADE (DIAS)

LOCAL E DATA

ANDARA - 07-03-2022

(Assinatura do responsável)

Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

Lava Rápido João Carreta

CNPJ: 23.974.548/0001-38

Fone: (43) 9676-5532

Av Brasil, 890 CEP- 86.380-000 Andara-PR

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de lavagem da moto honda cg 125cc - placa crx-5051

Preço Estimado: R\$ 81,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | serviço de lavagem da moto honda cg 125cc - placa crx-5051 | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 SAAE-SERVICO DE AGUA E ESGOTO
 SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cândido Mota/SP -

Data: 17/09/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO

Objeto: Serviços

Identificação: 3502021

Descrição: Serviço de lavagem da Moto Honda CG 125cc - placa EGI-8142 - Serviço de lavagem da Moto Honda CG 125cc - placa EGI-8142

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: 189.126.183.40/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.276.916/0001-65 FERNANDO PINHEIRO DA SILVA 29179865810
 * VENCEDOR *

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Cândido Mota Endereço: RUA JOSE CAMPANA, 30 Telefone: (18) 3341-7151 Email: contabil@dmsprecisao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 SAAE-SERVICO DE AGUA E ESGOTO
 SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cândido Mota/SP -

Data: 17/09/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO

Objeto: Serviços

Identificação: 3502021

Descrição: Serviço de lavagem da Moto Honda CG 125cc - placa CRX-5051 - Serviço de lavagem da Moto Honda CG 125cc - placa CRX-5051

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: 189.126.183.40/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.276.916/0001-65 FERNANDO PINHEIRO DA SILVA 29179865810
 * VENCEDOR *

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



| | | | |
|---------|---------|------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| SP | Guará | RUA FELICIO COSTA, 245 | (16) 9979-3676 |

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | | | |
|------------|---|----------------|---|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ | Data: | 08/06/2021 00:00 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA LEVES E UTILITÁRIOS | Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Descrição: | SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS - SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS | SRP: | SIM |
| | | Identificação: | 00004721 |
| | | Lote/Item: | 1/11 |
| | | Ata: | Link Ata |
| | | Fonte: | servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/ |
| | | Quantidade: | 560 |
| | | Unidade: | UN |
| | | UF: | SP |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.918.936/0001-24 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
* VENCEDOR *

R\$ 105,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | |
|---------|---------|------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| SP | Guará | RUA FELICIO COSTA, 245 | (16) 9979-3676 |

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | | | |
|------------|---|----------------|----------------------------------|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU | Data: | 28/05/2021 00:00 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS, HIGIENIZAÇÃO E ENGRAXADA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL | Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Descrição: | SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA* PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE: BOXER, DUCATO, KOMBI, MASTER - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA* PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE: BOXER, DUCATO, KOMBI, MASTER | SRP: | SIM |
| | | Identificação: | 00003421 |
| | | Lote/Item: | 1/27 |
| | | Ata: | Link Ata |
| | | Fonte: | 189.57.93.50:8079/transparencia/ |
| | | Quantidade: | 150 |
| | | Unidade: | UN |
| | | UF: | SP |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

49.576.119/0001-04 BENTO DE ABREU AUTO POSTO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | |
|---------|----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| SP | Bento de Abreu | R ERNESTO SCATENA, 35 |



Quantidade: 75

Unidade: UN

UF: MG

13

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------------|--|--------------------------------|
| 15.196.271/0001-31 | RODOVILSON SGARBOSA CORREA 82753008604 | R\$ 160,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| MG | Monsenhor Paulo | R NOSSA SENHORA APARECIDA, 177 |
| | | Telefone: |
| | | (35) 3263-1188 |
| | | Email: |
| | | josmar@vbconect.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|-------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE | Data: 19/11/2021 08:30 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para prestação de serviços na frota de veículos do município de Tomar do Geru compreendendo: Lavagem de Veículos, Reparo / Conserto em Pneu e Câmaras, Manutenção Preventiva e Corretiva. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: SIM |
| Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR: VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR: VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO | Identificação: 32132 |
| | Lote/Item: 5/5 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: licitane.com.br |
| | Quantidade: 700 |
| | Unidade: LAVAGEM |
| | UF: SE |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 28.578.894/0001-10 | DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS 71262849500 | R\$ 34,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: SERVIÇO | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| SE | Tomar do Geru | R OITO DE SETEMBRO, 325 |
| | | Telefone: |
| | | (79) 9966-8937 |
| | | Email: |
| | | conquistaetrabalho@gmail.com |

| | | |
|--------------------------------------|---|----------------------|
| 11.505.558/0001-45 | POSTO DE MOLA E BORRACHARIA SAO JOAO LTDA | R\$ 100,00 |
| Marca: SERVIÇO | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| SE | Umbaúba | R ESTANCIA, 1139 B |
| | | Telefone: |
| | | (79) 3546-1367 |
| | | Email: |
| | | pmbsojoao@bol.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|-------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | Data: 30/06/2021 09:40 |
| Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lava jato, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. | Modalidade: Pregao |
| | SRP: SIM |
| Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR - CARRO PEQUENO - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR - CARRO PEQUENO | Identificação: 282021 |
| | Lote/Item: 1/15 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 30/06/2021 09:40 |



Unidade: un
UF: MT

14

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|---|
| 23.635.392/0001-60 * VENCEDOR * | PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 280,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: MT | Cidade: Paranatinga | Endereço: RUA IPIRANGA, 705 |
| | | Telefone: (66) 3573-1732 / (66) 3573-3119 |
| | | Email: ivonete.araujo@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | Data: 30/06/2021 09:40 |
| Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lava jato, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. | Modalidade: Pregao |
| | SRP: SIM |
| Descrição: <u>SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - CARRO PEQUENO - SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - CARRO PEQUENO</u> | Identificação: 282021 |
| | Lote/Item: 1/29 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 30/06/2021 09:40 |
| | Fonte: portal.prefparanatinga-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx |
| | Quantidade: 420 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: MT |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|---|
| 23.635.392/0001-60 * VENCEDOR * | PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 60,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: MT | Cidade: Paranatinga | Endereço: RUA IPIRANGA, 705 |
| | | Telefone: (66) 3573-1732 / (66) 3573-3119 |
| | | Email: ivonete.araujo@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | Data: 30/06/2021 09:40 |
| Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lava jato, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. | Modalidade: Pregao |
| | SRP: SIM |
| Descrição: <u>SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA EM RETROESCAVADEIRA - SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA EM RETROESCAVADEIRA</u> | Identificação: 282021 |
| | Lote/Item: 1/38 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 30/06/2021 09:40 |
| | Fonte: portal.prefparanatinga-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: un |
| | UF: MT |



| | | | | |
|----------------|--|---|------------|------------|
| 14 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia | NºPregão:42022 UASG:453187 | 10/02/2022 | R\$ 235,00 |
| 15 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia | NºPregão:42022 UASG:453187 | 10/02/2022 | R\$ 310,00 |
| 16 | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA TERRITORIAL/CAMPINAS/SP | Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 135050 | 01/02/2022 | R\$ 40,00 |
| 17 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES | NºPregão:632021 UASG:987913 | 13/09/2021 | R\$ 74,50 |
| 18 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR | NºPregão:772021 UASG:987921 | 28/07/2021 | R\$ 36,62 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 149,67 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 106,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,67

Valor Global: R\$ 149,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço especializado de limpeza

Preço Estimado: R\$ 149,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | lavagem completa - motocicleta limpeza inferior, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, pneus, aros, onde for possível o alcance dos pontos desejados. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 10/02/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:453187

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES
Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 76

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.141.272/0001-04

M JOSEFI E CIA LTDA

R\$ 67,00

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 10/02/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:453187



Relatório gerado no dia 15/03/2022 10:36:18 (IP: 200.189.118.77)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHp%2fwVq1JCQa0vMlyV9mxaFvaQC57MRIE3

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

telq=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHp%2fwVq1JCQa0vMlyV9mxaFvaQC57MRIE3

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---------|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| SP | Cândido Mota | RUA JOSE CAMPANA, 30 | (18) 3341-7151 | contabil@dmsprecisao.com.br | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cafeara

Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem nos veículos da frota municipal.

Descrição: LAVAGEM SIMPLES- TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - LAVAGEM SIMPLES- TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Data: 14/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 272021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://186.249.240.132:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 10

Unidade: UNID

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------------|--|-------------------------|
| 07.749.604/0001-84 | AUTO POSTO PICCININI LTDA | | | | R\$ 122,00 |
| * VENCEDOR * | | | | | |
| Marca: Piccinini | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | | |
| PR | Cafeara | AV BRASIL, 280 | (43) 3625-1187 / (43) 3625-1193 | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Quedas do Iguaçu

Data: 09/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1142021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://168.90.38.234:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 200

Unidade: SV

UF: PR



Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

R\$ 235,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 10/02/2022 09:10
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187
 Lote/Item: 1/10
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UNIDADE
 UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 235,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TRUCK

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 10/02/2022 09:10
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187
 Lote/Item: 1/18
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: UNIDADE
 UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 310,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 EMBRAPA TERRITORIAL/CAMPINAS/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem dos veículos da Embrapa Territorial, conforme demais detalhamentos constantes na Solicitação de Compra e Serviço n3569 (6047988) e Termo de Referência 256 (6048025), conforme processo Sei 21190.000648/2021-07.

Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAGEM EXTERNA COM PRODUTOS ADEQUADOS, SECAGEM E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUE DESTAQUE O BRILHO DOS PNEUS. INTERIOR DO VEICULO COM ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES. FOCUS SEDAN, PALIO WEEKEND, TOYOTA COROLLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 256 SEI 6048025

CatSer: 13544 - Lavagem de veículo automotivo

Data: 01/02/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação N° 3/2022 / UASG: 135050
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 36
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 66.978.909/0001-27 | ANDRE LUIS RODRIGUES FERREIRA CAMPINAS | R\$ 40,00 |
| * VENCEDOR * | | |



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.141.272/0001-04 M JOSEFI E CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 210,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM SIMPLES -ONIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos.

| | | | | |
|---------|---------|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Jaru | AV J K, 820 | (69) 3521-1815/ (69) 9234-4811 | exatocontabil@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia | Data: 10/02/2022 09:10 |
| Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. | SRP: SIM |
| CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza | Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187 |
| | Lote/Item: 1/9 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 15 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: RO |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.141.272/0001-04 M JOSEFI E CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 390,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

| | | | | |
|---------|---------|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Jaru | AV J K, 820 | (69) 3521-1815/ (69) 9234-4811 | exatocontabil@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia | Data: 10/02/2022 09:10 |
| Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM SIMPLES - MICRO-ÔNIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos. | SRP: SIM |
| CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza | Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187 |
| | Lote/Item: 1/21 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 46 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: RO |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.141.272/0001-04 M JOSEFI E CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 170,00



Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM SIMPLES - ONIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos.

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: UNIDADE

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 210,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - ONIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 10/02/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38

Unidade: UNIDADE

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 290,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 10/02/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 390,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 10/02/2022 09:10



| | | | | |
|----------------|---|--------------------|------------|------------|
| 2 | Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo | 00025921 | 24/11/2021 | R\$ 160,00 |
| 3 | MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE | 32132 | 19/11/2021 | R\$ 67,00 |
| 4 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 100,00 |
| 5 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 280,00 |
| 6 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 280,00 |
| 7 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 60,00 |
| 8 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 230,00 |
| 9 | Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT | 282021 | 30/06/2021 | R\$ 200,00 |
| 10 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ | 00004721 | 08/06/2021 | R\$ 100,00 |
| 11 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ | 00004721 | 08/06/2021 | R\$ 105,00 |
| 12 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU | 00003421 | 28/05/2021 | R\$ 60,00 |
| 13 | MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO | 20959 | 28/04/2021 | R\$ 117,50 |
| 14 | MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES | NºLicitação:864329 | 12/04/2021 | R\$ 289,12 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 161,69 |

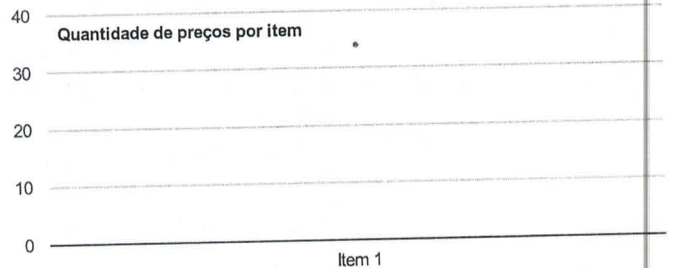
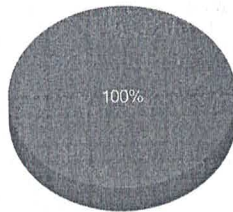
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 165,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,10

Valor Global: R\$ 170,10

Valor do item em relação ao total

1) serviço de lava...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de lava car em veiculos pesados (onibus, caminhão etc) parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas, limpeza do painel (meia sola)

Preço Estimado: R\$ 170,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 170,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,10

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | serviço de lava car em veiculos pesados (onibus, caminhão etc) parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte interna: a spiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas, limpeza do painel (meia sola) | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM SIMPLES - ONIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos.

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 10/02/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:453187
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: UNIDADE
UF: RO

R\$ 210,00



21

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 10/02/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187
Lote/Item: 1/21

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM SIMPLES - MICRO-ÔNIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos.

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Quantidade: 46
Unidade: UNIDADE
UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 * VENCEDOR * | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 170,00 |

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$ 205,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 10/02/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187
Lote/Item: 1/32

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 * VENCEDOR * | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 205,00 |

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

R\$ 222,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 10/02/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Futura e Eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:453187
Lote/Item: 1/43

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - LAVAGEM COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Quantidade: 11
Unidade: UNIDADE
UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.141.272/0001-04 * VENCEDOR * | M JOSEFI E CIA LTDA | R\$ 222,00 |





SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

22
RD

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

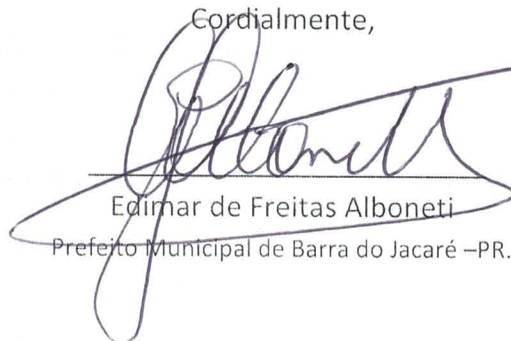
Data: Barra do Jacaré, 08 de março de 2022.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 012, expedido pela unidade da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e meio Ambiente.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré –PR.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 043/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços de lavagens para todos os carros pequenos, motos, caminhões, ônibus, micro – ônibus, veículos médios, máquinas pesadas e tratores.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviços de lavagens para todos os carros pequenos, motos, caminhões, ônibus, micro – ônibus, veículos médios, máquinas pesadas e tratores.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 00230 | 00.000 |

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 00900 | 00.000 |



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

| | | | | |
|----|--|-----------------|-------|--------|
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 00910 | 00.504 |
|----|--|-----------------|-------|--------|

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 01900 | 00.000 |

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 02450 | 01.494 |

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 02710 | 00.494 |

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 02780 | 00.000 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 02790 | 00.303 |

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 03270 | 00.494 |

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 03370 | 00.303 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 03380 | 01.494 |



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 03720 | 00.000 |

08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 03880 | 00.000 |

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 04230 | 00.000 |

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 04570 | 00.000 |

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 05000 | 00.000 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 05010 | 00.511 |

20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 05110 | 00.000 |

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 05820 | 00.000 |



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 06160 | 00.000 |

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 06910 | 00.000 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 06920 | 00.103 |
| 03 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 06930 | 00.104 |

12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07070 | 00.000 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07080 | 00.103 |

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07290 | 00.000 |
| 02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07300 | 00.103 |
| 03 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07310 | 00.104 |

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07510 | 00.103 |

12.364.0012.2100 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

| Item | Histórico | Natureza | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 07660 | 00.000 |



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de março de 2022



LUCAS NASCIMENTO

Contador

27
AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 100/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de lavagem de veículos;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de serviço de lavagem de veículos

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado por (i) orçamento de três empresas físicas que fornecem os materiais objetos desta licitação; (ii) pesquisa realizada junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos preços praticados em licitações de outros entes da Administração Pública; e, (4) parecer contábil nº 043/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

O presente caso apresenta características únicas, cabendo ao setor de licitação em conjunto com o gestor responsável pelo procedimento interno definirem qual a modalidade licitatória a ser utilizado. Abaixo será exposto de forma resumida as modalidades legalmente possíveis.

2.1. Pregão

Os itens a serem licitados (lavagem de veículos leves, médios e pesados), quanto ao seu padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como "Serviço Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização de PREGÃO. Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do estado do Paraná, na aba "Mural de Licitações", das últimas 56 (cinquenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

licitações para a aquisição destes objetos, 47 (quarenta e sete) se deram por pregão, 06 (seis) se deram por dispensa de licitação, e, 03 (três) por inexigibilidade.

2.2. Convite, Tomada de Preço ou Concorrência

Tendo em vista o valor máximo previsto, R\$ 110.721,25 (cento e dez mil, setecentos e vinte e um mil reais, e vinte e cinco centavos) também é juridicamente possível as modalidades licitatórias convite, tomada de preço ou concorrência.

É de conhecimento deste advogado público que a grande maioria das licitações deste Município adota a modalidade pregão, e por contar com apenas um pregoeiro, as datas para a realização do certame estão para dois ou três meses. Desta forma, as “modalidades tradicionais”, seriam viáveis, caso comprovada a necessidade de agilidade na contratação.

2.3. Da Inexigibilidade

É de conhecimento deste advogado público que no Município de Barra do Jacaré/PR há apenas duas empresas regularmente constituídas cujo objeto de trabalho seja a lavagem de veículos, sendo que apenas uma delas possui laudo ambiental para lavagem de veículos pesados.

Ainda em relação aos veículos pesados, há de se levar em consideração todos os gastos extras na contratação de uma empresa de outro Município, uma vez que, tais máquinas possuem limitações de tráfego em rodovias, necessitando muitas vezes serem desmontadas e alocadas em outros veículos, contando ainda com o auxílio de carros batedores.

Disto, aparentemente seria possível a divisão dos itens da presente licitação, para que as máquinas pesadas sejam contratadas via inexigibilidade, uma vez que apenas uma empresa no município possui habilitação técnica e jurídica para a prestação do serviço.

3. DEMAIS APONTAMENTOS

Constam nos autos orçamentos de empresas sediadas em outros Municípios, todavia não restou claro se neles é levada ou não em consideração os valores gastos com o deslocamento dos veículos à sede das respectivas empresas, bem como o eventual tempo gasto por servidores responsáveis por levar e trazer os veículos.



30
AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Ainda, não constam nos autos se o Município levará o veículo à sede da empresa, ou se está enviando um preposto para retirar e entregar o veículo.

Ainda, em relação aos veículos pesados, deve ser requerido na qualificação técnica a existência de laudo ambiental que autorize a prestação deste serviço.

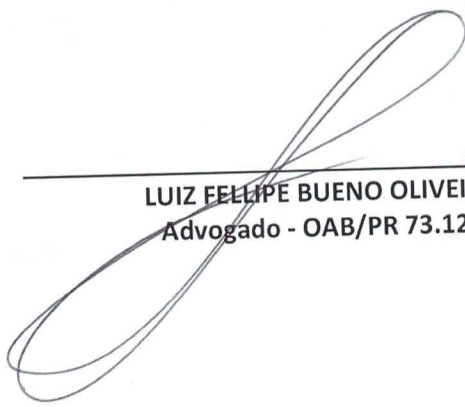
No mais, recomenda-se que o gestor do procedimento interno e o setor de licitação analisem, junto ao site do TCE/PR, na aba "mural de licitações", licitações realizadas em outros Municípios que possuem o mesmo objeto desta, e realizem a análise crítica da necessidade de adicionar requisitos para que não há contratempo quando da execução do contrato, e/ou, gastos desproporcionais de recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

É o parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

Barra do Jacaré/PR, 04 de abril de 2022.



LUIZ FELIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente licitação têm por objetivo a prestação de serviços técnicos de lavagem de carros junto a contratação da Empresa, especializado no serviço de Lava - para atender as lavagens de todos os veículos tais como: veículos leves carros, veículos médios, vans, Ambulâncias, Maquinas Pesadas tais como: Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Retro escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Tratores Grandes Médios e Pequenos, Caminhões Trucados Simples, Onibus Grandes Pequenos e Micro-Onibus e, para desenvolver os trabalhos em todas as Secretárias do Município.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se que a presente licitação visa a aquisição de prestação de serviços de (Lava – Car) preventiva e corretiva dos veículos da frota, a fim de garantir a limpeza aos usuários (servidores do Município e/ou usuários de serviços públicos de transporte) e otimizar o trato do bem público primando sempre pela economicidade e eficiência, a contratação de empresas visa facilitar o atendimento adequado de demandas que no caso de Lava - Car, são sempre imprevisíveis. O registro de preços permitirá sempre a disponibilização do serviço, para a execução e entrega do objeto e garantirá o suprimento imediato a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e racionalização processual, assim como agilidade no atendimento pretendido, e que deverá atender a todas as Secretarias do nosso município.

A Contratada deverá possuir Lavador de carros leves, médios e veículos pesados bem estruturada, situada em um raio máximo de até 04 km do galpão onde fica a frota municipal. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre o galpão e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota quando necessário, que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento aproximadamente acima de 04 km, considerados os trajetos de ida/volta.

- Complementando a explanação supra, em tempos pretéritos foi feita pesquisa que demonstrou que existe em tal distancia um universo de Lavadoras que têm condições de atender o objeto do contrato. O aumento da distância máxima levaria à perda da relação custo/benefício



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná n°. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

para a contratante, considerando o princípio da razoabilidade. Ademais, cumpre destaque, que todas as lavadoras localizadas no município se encontram dentro do raio determinado.

- O princípio isonômico está assegurado, face ao raio definido, existirem número significativo de possíveis empresas interessadas, mantendo assim o princípio da competitividade

Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, ao redor do marco sito da rua Paraná n° 96 bairro centro, referente a sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, garantindo assim a economicidade e celeridade no atendimento, a presente licitação tem por objetivo atender as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos da administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 01 (um) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2022.


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

José Venâncio

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Roger Araújo

Secretaria Municipal de Finanças

Poliana Caruline Rosa da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Varlete Ines Calixto

Secretaria Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

33



34
90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 111/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Parecer acerca do novo termo de referência;

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de lavagem de veículos;

1. RELATÓRIO

Em 30/03/2022 vieram a esta procuradoria jurídica os presentes autos, do qual foi emanada recomendações conforme parecer jurídico nº 100/2022. Na sequência, o Secretário Municipal responsável pelo procedimento interno licitatório juntou novo termo de referência, acrescentando resumidamente que: “ante os custos efetivos de transporte, a licitação será limitada a empresas que possuem sede a no máximo 12km da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR; e que a empresa vencedora terá o prazo de 03 dias para a entrega do veículo”. É o relatório.

2. DO MÉRITO

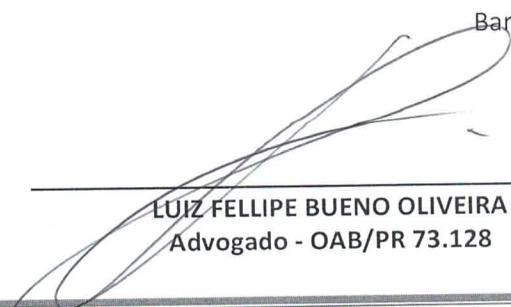
No entendimento deste advogado público a novo termo de referência não responde às recomendações presentes no parecer jurídico nº 100/2022.

Recomendando redobrada atenção por parte do Secretário responsável pelo procedimento interno licitatório, uma vez que eventuais irregularidades e omissões, caso gerem prejuízo aos cofres público, ensejarão sua responsabilidade civil, penal e administrativa.

Considerando que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório, cabe ao gestor apontar se pretende continuar com a licitação nos moldes até agora fixados, ou modifica-los seguindo às recomendações do parecer jurídico anterior.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 13 de abril de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente licitação têm por objetivo a prestação de serviços técnicos de lavagem de carros junto a contratação da Empresa, especializado no serviço de Lava - para atender as lavagens de todos os veículos tais como: veículos leves carros, veículos médios, vans, Ambulâncias, Maquinas Pesadas tais como: Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Retro escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Tratores Grandes Médios e Pequenos, Caminhões Trucados Simples, Onibus Grandes Pequenos e Micro-Onibus e, para desenvolver os trabalhos em todas as Secretárias do Município.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se que a presente licitação visa a aquisição de prestação de serviços de (Lava – Car) preventiva e corretiva dos veículos da frota, a fim de garantir a limpeza aos usuários (servidores do Município e/ou usuários de serviços públicos de transporte) e otimizar o trato do bem público primando sempre pela economicidade e eficiência, a contratação de empresas visa facilitar o atendimento adequado de demandas que no caso de Lava - Car, são sempre imprevisíveis. O registro de preços permitirá sempre a disponibilização do serviço, para a execução e entrega do objeto e garantirá o suprimento imediato a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e racionalização processual, assim como agilidade no atendimento pretendido, e que deverá atender a todas as Secretarias do nosso município.

A Contratada deverá apresentar, qualificação técnica e a existência do Licença Ambiental que autorize a prestação desse serviço e possuir Lavador de carros leves, médios e veículos pesados bem estruturada, situada em um raio máximo de até 04 km do galpão onde fica a frota municipal. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre o galpão e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota quando necessário, que, com base no princípio da economicidade, não justificam. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

Para empresas que estiverem localizadas a mais de 04 (quatro) Km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, a Empresa vencedora no município, deve responsabilizar-se pela retirada e devolução dos veículos no Município, sendo que será de total responsabilidade da contratada, despesas geradas na locomoção da frota até o destino sem reajuste no valor da prestação de serviços.

Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, ao redor do marco sito da rua Paraná nº 96 bairro centro, referente a sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, garantindo assim a economicidade e celeridade no atendimento, a presente licitação tem por objetivo atender as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos da administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 01 (um) dia. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2022.

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

José Venâncio
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Roger Araújo
Secretaria Municipal de Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturabarradojacare,pr.gov.br

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Varlete Ines Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos França
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS LAVAGENS DE AUTO DE GRANDE PORTE:

Para os serviços de lavagens de auto de grande porte, o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 04 (quatro) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica" antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços; Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Os materiais como sabão, shampoo e demais itens necessários a realização dos serviços são de responsabilidade da contratada; Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá executar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Apresentar certidão de regularidade que está autorizado pelos órgãos competentes a efetuar os serviços de lavagem de autos de grande porte e máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 133/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto do Parecer: Parecer acerca do novo termo de referência

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de lavagem de veículos

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Nos pareceres jurídicos de nº 100/22 e 111/2022, foram emanadas recomendações para que constasse no termo de referência a exigência de comprovação pela empresa da existência de Licença Ambiental e qualificação técnica necessárias para a prestação do serviço.

Além disso, o parecer jurídico nº 100/22 trouxe a recomendação de que fosse observada a localização das empresas licitantes, para que estas estejam situadas em localidade próxima ao Município de Barra do Jacaré, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que pretende realizar a contratação pelo tipo “menor preço”.

2. DO MÉRITO

No termo de referência datado de 23 de fevereiro de 2022, consta que “A contratada deverá apresentar, qualificação técnica e a existência de Licença Ambiental que autorize a prestação desse serviço e possuir Lavador de carros leves, médios e veículos pesados bem estruturada, situada em um raio máximo de até 04 km do galpão onde fica a frota municipal”.

Posto isso, no entendimento deste advogado público, as recomendações emanadas nos pareceres anteriores foram cumpridas, já que o requisito de apresentação de Licença Ambiental e a restrição de participação para empresas situadas em um raio máximo de até 04km do galpão onde fica a frota municipal (a fim de evitar gastos desproporcionais dos recursos públicos) constam no termo de referência.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que as pendências quanto à Licença Ambiental e a localização das empresas licitantes foram sanadas.

39



40
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 03 de maio de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado (OAB/PR 105.600)



PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 28/2022 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a **contratação de lavagens de veículos**, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 30/06/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2022 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues, Portaria 07/2022
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de lavagens de veículos, no valor total máximo de R\$ 160.601,95 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. OS lotes de número 08 E 09 são exclusivo à participação de empresas MEI, ME e EPP.

3.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.2. Consórcios;

3.1.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.4. Com falência decretada ou concordatária;

43

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

| | |
|--|--|
| ENVELOPE "01" – PROPOSTA | ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR |
| Pregão PRESENCIAL Nº 28/2022 | Pregão PRESENCIAL Nº 28/2022 |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE | RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA | DATA E HORÁRIO DA ABERTURA |

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, situações que fica evidente a necessidade de reequilíbrio.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada

através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

46 MD

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

49 40
9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13. deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 230 | 02.001.04.122.0003.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 900 | 03.001.04.122.0004.2011 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 910 | 03.001.04.122.0004.2011 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1900 | 04.001.04.123.0004.2021 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2450 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2710 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2780 | 05.001.10.301.0005.2032 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2790 | 05.001.10.301.0005.2032 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3270 | 05.002.10.304.0005.2039 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3370 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3380 | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3720 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3880 | 06.001.08.243.0006.6046 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4230 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4570 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5000 | 07.001.20.606.0007.2063 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5010 | 07.001.20.606.0007.2063 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5110 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5820 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6160 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6910 | 09.001.12.361.0012.2093 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6920 | 09.001.12.361.0012.2093 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

52

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 6930 | 09.001.12.361.0012.2093 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7070 | 09.001.12.361.0012.2094 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7080 | 09.001.12.361.0012.2094 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

530
c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo E-mail: pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), termo de referência com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/05/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS LAVAGENS DE AUTOS:

Para os serviços de lavagens de veículos, o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 04 (quatro) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Os materiais como sabão, shampoo e demais itens necessários a realização dos serviços são de responsabilidade da contratada;

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá executar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Apresentar certidão de regularidade ambiental que está autorizado pelos órgãos competentes a efetuar os serviços de lavagem de autos de grande porte e máquinas.

57
10

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 18960 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) | 100,00 | SRV | 65,00 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.500,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 18961 | SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO PEQUENO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (SEM MOTOR) | 110,00 | UN | 83,62 | 9.198,20 |
| TOTAL | | | | | | 9.198,20 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20425 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) | 50,00 | UN | 86,75 | 4.337,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.337,50 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20426 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO MEIA LAVAGEM | 50,00 | UN | 52,50 | 2.625,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.625,00 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20427 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) | 90,00 | UN | 111,25 | 10.012,50 |
| TOTAL | | | | | | 10.012,50 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20428 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125 | 15,00 | UN | 18,75 | 281,25 |
| TOTAL | | | | | | 281,25 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| | viço | | | | | |
|---------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 20429 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM DE APARÊNCIA | 80,00 | UN | 60,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.800,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20430 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE CAMINHÕES, ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | 60,00 | UN | 322,50 | 19.350,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.350,00 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20431 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE DE CAMINHÕES, ONIBUS, EXTERNA, SEM MOTOR | 60,00 | UN | 270,00 | 16.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.200,00 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20432 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR | 20,00 | UN | 293,00 | 5.860,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.860,00 |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20433 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS COMO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR GRANDE | 100,00 | SRV | 530,00 | 53.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 53.000,00 |
| Lote: 12 - Lote 012 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20814 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS, TRATOR PEQUENO E MÉDIO | 30,00 | UN | 328,75 | 9.862,50 |
| TOTAL | | | | | | 9.862,50 |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23152 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS | 50,00 | UN | 80,50 | 4.025,00 |

| TOTAL | | | | | | 4.025,00 |
|---------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23153 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS EXTERNA SEM MOTOR | 60,00 | UN | 242,50 | 14.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.550,00 |

59
R

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 28/2022 - Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 28/2022, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 28/2022** referente à Aquisição de **contratação de lavagens de veículos** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

07
20

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

63

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 28/2022** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

67/20

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

66/20

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 28/2022**, tendo como objeto a Aquisição de contratação de lavagens de veículos do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 28/2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 28/2022**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGAO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: contratação de lavagens de veículos, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços PREGAO **28/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Função, programa | Item do recurso | Elemento de despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 230 | 02.001.04.122.0003.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 900 | 03.001.04.122.0004.2011 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 910 | 03.001.04.122.0004.2011 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1900 | 04.001.04.123.0004.2021 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2450 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2710 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2780 | 05.001.10.301.0005.2032 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2790 | 05.001.10.301.0005.2032 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3270 | 05.002.10.304.0005.2033 | 194 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3370 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3380 | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3720 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3880 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4230 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4570 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5000 | 07.001.20.606.0007.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5010 | 07.001.20.606.0007.2053 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5110 | 07.001.20.606.0007.2054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5820 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6160 | 03.002.12.361.0012.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6910 | 09.001.12.361.0012.2003 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6920 | 09.001.12.361.0012.2003 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6930 | 09.001.12.361.0012.2003 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7070 | 09.001.12.361.0012.2003 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7080 | 09.001.12.361.0012.2004 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

69
RD

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de ----- 28/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 23/05/2022

Prezado Senhores:

Encaminhamos pasta da licitação Pregão Presencial 28-2022, para análise e emissão do Parecer Jurídico, referente ao edital.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Assistente Administrativo



71
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 165/2022

Processo Administrativo: 60/2022;

Pregão Eletrônico: 28/2022;

Tipo: Menor preço

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de Lavagens de Veículos

Custo Máximo Global: R\$ 160.601,95 (cento e sessenta mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tendo como objeto a contratação de serviços de lavagens de veículos. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 160.601,95 (cento e sessenta mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos), conforme consta no Edital de Pregão Presencial nº 28/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão presencial, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, vindo acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) orçamento de empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) pesquisa junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos valores praticados em licitações pretéritas de outros Entes Públicos; (4) parecer contábil nº 043/2022; (5) parecer jurídico nº 100/2022, nº 111/2022 e nº 133/2022 (6) portaria de nomeação do pregoeiro (6) edital de licitação pregão presencial e seus anexos.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma presencial, conforme definido pela entidade gestora.

3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há para todos os itens ao menos 05 (cinco) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR *([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...])*.

4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 043/2022, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s para uma parcela específica do objeto licitado, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

6. DAS DEMAIS ESPECIFICIDADES

Conforme os termos de referência anexados ao edital, ficou definido que o presente certame possui a seguinte exigência: "Para os serviços de lavagens de veículos, o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não



770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 04 (quatro) km, presando pelo princípio da economicidade”.

Tal exigência faz-se necessária, levando em consideração todos os gastos extras na contratação de uma empresa de outro Município. Além da perda econômica, a logística também seria outro empecilho, já que a necessidade de se deslocar para outro Município toda vez que for necessária a lavagem de um veículo, seria algo prejudicial à Administração Pública.

Isto posto, em vista do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, da economicidade e da razoabilidade, é juridicamente válida tal exigência e, portanto, não configura limitação à competição

Além disso, o mesmo anexo exige que a empresa apresente “certidão de regularidade ambiental que está autorizado pelos órgãos competentes a efetuar os serviços de lavagem de autos de grande porte e máquinas”.

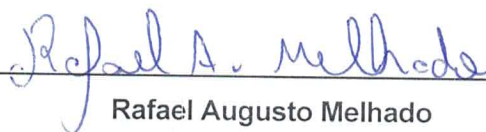
7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 15 de junho de 2022.



Rafael Augusto Melhado
Advogado - OAB/PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **Contratação de lavagens de veículos**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 160.601,95 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 30/06/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 30/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 30/06/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202.

Barra do Jacaré - Paraná, em 15/06/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2022 - NA FORMA
PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **Contratação de lavagens de veículos**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 160.601,95 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 30/06/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 30/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 30/06/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202.

Barra do Jacaré - Paraná, em 15/06/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:0EC1C682

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>